



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SAUS Quadra 02 - Lote 1/A Brasília (DF) CEP: 70070-020  
Fone: (61) 2027-8800 Fax: (61) 2027-8932 / 2027-8933  
<http://www.dnrc.gov.br>

Ofício Circular nº 55 /2013/SCS/DNRC/GAB

Brasília, 11 de março de 2013.

A TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTAS COMERCIAIS

**Assunto: Orientações para tratamento dos casos de Empresários na condição de Microempreendedor Individual que deram baixa no registro pelo Portal do Empreendedor.**

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista que as Juntas Comerciais ainda não estão recebendo os arquivos de baixa do registro de Empresário MEI, efetuada pelo Portal do Empreendedor, orientamos que poderão ser adotados os procedimentos a seguir:

a) Recebimento dos processos de inscrição desde que se junte a eles o Certificado da Condição de MEI da baixa, emitido quando da realização da mesma, ou documento emitido pelo Portal do Simples Nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL>), que é um espelho da situação no SIMEI, o qual ficará arquivado na Junta Comercial. Para tanto, os responsáveis pela pesquisa de nome empresarial devem estar informados do caso para que não indiquem colidência, uma vez que essa será causada pelo não recebimento, ainda, da informação.

b) Os processos de inscrição seguirão os trâmites normais dentro da Junta Comercial;

c) O cadastramento do novo registro só poderá ser realizado após o recebimento do arquivo da baixa do MEI, a ser enviado pelo MDIC, caso contrário o sistema fará a crítica de que já existe cadastro para o CPF informado.

2. A Junta Comercial poderá, também, orientar os Empresários MEI que deram baixa no registro, de que há a possibilidade de se registrarem como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (desde que observados os requisitos necessários), que foi criada para atribuir responsabilidade limitada ao titular, que, enquanto Empresário, tem todo o seu patrimônio envolvido para responder pelas dívidas do negócio.

Atenciosamente,

JOÃO ELIAS CARDOSO  
Diretor